



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CONTRATO Nº 34/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020

CENTRAL DE COMPRAS – UASG 201057

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS – NOTEBOOKS

(Processo Administrativo nº 19973.107780/2020-09)

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 34/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA DATEN TECNOLOGIA LTDA.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, e matrícula funcional nº 1670853, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.602.789/0001-01, sediada na Rodovia Ilhéus/Uruçuca, Km 3,5, Bairro Distrito Industrial de Ilhéus, em Ilhéus/ BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 1.745.693-27, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 240.115.505-82, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.035232/2020-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, pela legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 12/2020, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 09/2020, oriunda do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 12/2020 do Ministério da Economia, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos móveis (notebooks), em quantidades e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 09/2020, e conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Grupo	Item	Setor	Quantidade	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
2	4	DTI	8	Notebooks Tipo II – Padrão	DATEN / DCM3A-4	Unidade	R\$ 4.596,00	R\$ 36.768,00

2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 36.768,00 (trinta e seis mil e setecentos e sessenta e oito reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005/00001

Fonte: 100

Elemento de Despesa: 44.90.52

Plano Interno: PROGESTAO

Nota de Empenho: 2021NE000769

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo de Contrato, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal da **CONTRATANTE**

(assinado digitalmente)

JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Usuário Externo**, em 14/12/2021, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 14/12/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha**, em 14/12/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO, Testemunha**, em 14/12/2021, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18988731** e o código CRC **66AC0DE3**.

Referência: Processo nº 21000.035232/2020-19

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2021 - UASG 130005 - CGOEF/DA/SE/MAPA

Nº Processo: 21000.035232/2020-19.
Pregão Nº 12/2020. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA.
Contratado: 04.602.789/0001-01 - DATEN TECNOLOGIA LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de equipamentos móveis (notebooks), em quantidades e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 09/2020, e conforme especificações estabelecidas no termo de referência, anexo do Edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 14/12/2021 a 14/12/2022. Valor Total: R\$ 36.768,00. Data de Assinatura: 14/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2021 - UASG 130005 - CGOEF/DA/SE/MAPA

Nº Processo: 21000.035232/2020-19.
Pregão Nº 11/2020. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA.
Contratado: 72.381.189/0010-01 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de estações de trabalho (desktops), em quantidades e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 13/2020, e conforme especificações estabelecidas no termo de referência, anexo do Edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/12/2021 a 10/12/2022. Valor Total: R\$ 2.603.821,00. Data de Assinatura: 10/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2021 - UASG 130005 - CGOEF/DA/SE/MAPA

Nº Processo: 21000.035232/2020-19.
Pregão Nº 13/2021. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA.
Contratado: 07.953.689/0001-18 - FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de monitores, em quantidades e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 06/2020, e conforme especificações estabelecidas no termo de referência, anexo do Edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 08/12/2021 a 08/12/2022. Valor Total: R\$ 664.118,92. Data de Assinatura: 08/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2021).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 130090 - SFA/AM/MAPA

Número do Contrato: 4/2020.
Nº Processo: 21010.000196/2020-45.
Pregão. Nº 4/2020. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/AM.
Contratado: 12.403.043/0001-05 - AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato Nº 04/2020, por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, (II ou IV), da Lei Nº 8.666, de 1993. Vigência: 22/12/2021 a 21/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 483.397,32. Data de Assinatura: 14/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2021).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 23/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 10/12/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - O objetivo da presente licitação é a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC) na modalidade Interurbana longa distância nacional LDN, definido pelo plano geral de outorgas PGO, e serviço de internet banda larga, com velocidade mínima de 120 Mbps, fornecimento de modem e sem franquias para download e upload, para atender a Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abasteciment Total de Itens Licitados: 00007 Novo Edital: 16/12/2021 das 09h00 às 12h00 e de14h00 às 16h00. Endereço: Av. Adalberto Simão Nader Nº 531 Mata da Praia - VITORIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 16/12/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/12/2021, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

AURELIANO NOGUEIRA DA COSTA
Superitendente Sfa/es

(SIDECE - 15/12/2021) 130060-00001-2021NE800001

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 130080 - SFA/GO/MAPA

Número do Contrato: 8/2017.
Nº Processo: 21020.003852/2017-47.
Pregão. Nº 8/2017. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/GO.
Contratado: 20.972.064/0001-61 - PASERADAN COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 008/2017 pelo período de mais 12 (doze) meses, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.. Vigência: 17/12/2021 a 17/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 39.150,12. Data de Assinatura: 15/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/12/2021).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021 - UASG 130056 - SFA/MG/MAPA

Nº Processo: 21000.097812/2021-72.
Dispensa Nº 21/2021. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/MG.
Contratado: 39.840.474/0001-87 - GEISLA APARECIDA MAIA GOMES GASPAR. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação da obra de reforma dos banheiros masculino e feminino da utra varginha, que serão prestados nas condições estabelecidas no projeto básico..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: I. Vigência: 15/12/2021 a 13/04/2022. Valor Total: R\$ 32.421,37. Data de Assinatura: 15/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/12/2021).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado por RILDO DE OLIVEIRA PESSOA, Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado do Pará. OBJETO: os Contratos nº 001/2017 ficam prorrogados até as respectivas datas de vigências abaixo informadas, em respeito aos termos da Medida Provisória 1.073, de 28 de outubro de 2021 e do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 8/2021/DINOR/COLEP/COGEP/DA/SE/MAPA, de 16 de novembro de 2021. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ATIVIDADES POR TEMPO DETERMINADO do qual este 5º Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. CONTRATADOS:
- CAMILLA GIESE CARVALHO BEZERRA - Médica Veterinária. VIGÊNCIA: até 15 de dezembro de 2023 (processo 21030.005171/2017-02);
- GRACIELLY ANA DALLA ROSA - Médica Veterinária. VIGÊNCIA: até 15 de dezembro de 2023 (processo 21030.005188/2017-51);
- MARCIA FERRAZ CARVALHO - Médica Veterinária. VIGÊNCIA: até 15 de dezembro de 2023 (processo 21030.005250/2017-13);
- MIRIAM FABIANA HOMOBONO DE PINHO - Médica Veterinária. VIGÊNCIA: até 15 de dezembro de 2023 (processo 21030.005255/2017-38).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DE RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, representado por GELB PLATÃO PEREIRA LIMA, Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Roraima. OBJETO: O contrato nº 001/2017, fica prorrogado até 18/12/2023, em respeito aos termos da MP Nº 231 de 18 de julho de 2017 e o Ofício-Circular nº 8/2021/DINOR/COLEP/COGEP/DA/SE/MAPA, de 16 novembro de 2021 e da MP nº 1.073, de 28 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 29 de outubro de 2021. Ficam inalteradas todas as demais disposições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ATIVIDADES POR TEMPO INDETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO do qual este termo aditivo passa fazer parte integrante. CONTRATADA: THAYSA MARINHO FARIAS - Médica Veterinária (Processo nº 21048.000793/2021-23). Data de Assinatura: 13/12/2021.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SERVIÇO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 234/6SIPOA/2021

O COORDENADOR DO 6º SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.617, de 20/10/2021, publicada no DOU de 04/11/2021, e de acordo como artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.784/1999 e artigo 103, § 2º, e 106 do Regulamento aprovado pelo Decreto 6.296/2007, considerando que trata-se de interessado com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) a comparecer pessoalmente ou através de representante legitimado constituído, ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, localizado na Rua Treze de Maio, nº 1558, 7º andar, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01327-002, das (9:00 às 11:00h) e das (14:00 às 17:00h), para tomar conhecimento do(s) seguinte(s) Termo(s) de Julgamento(s), referente à(s) infração(ões) ao Regulamento aprovado pelo Decreto 6.296/2007:

AGROMIX-INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 55.278.220/0001-73, Relatório de instrução para Julgamento em 2a Instância de 30/09/2021, Termo de Julgamento em 2a Instância, de 03/11/2021, e sua respectiva GRU 2941451-20036-01686, Processo nº 03853.000644/2020-15.

Publicado este edital o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para tomar ciência do Termo de Julgamento.

Vencido os prazos deste Edital de Intimação, as ciências ficam configuradas e os processos terão continuidade, independentemente do comparecimento dos intimados.

DOUGLAS WILLENS DE SOUZA

SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 915644/2021

Processo nº 21000.041141/2021-95. Espécie: Convênio Plataforma + Brasil nº 915644/2021, celebrado entre a Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SAP/MAPA, CNPJ nº 00.396.895/0001-25, e o Município de Itacoatiara/AM, CNPJ-MF nº 04.241.980/0001-75, Objeto: aquisição e Instalação de Câmaras Frigoríficas para armazenamento de pescado. Data da assinatura: 10 de dezembro de 2021. Vigência: 4 de julho de 2024. Participes: Jorge Seif Júnior - Secretário de Aquicultura e Pesca e Mario Jorge Bouez Abraham - Prefeito do Município de Itacoatiara/AM.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 915653/2021

Processo nº 21000.041164/2021-08. Espécie: Convênio plataforma + Brasil nº 915653/2021, celebrado entre a Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SAP/MAPA, CNPJ nº 00.396.895/0001-25, e a Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA/CE, CNPJ-MF nº 07.954.563/0001-68 com a Interveniência do Estado do Estado do Ceará, CNPJ nº 07.954.480/0001-79, Objeto: Apoiar a atividade das marisqueiras no litoral cearense, disponibilizando os equipamentos necessários para o aumento na segurança e condições de trabalho, melhoria dos produtos processados e geração de renda das mulheres. Data da assinatura: 13 de dezembro de 2021. Vigência: 4 de junho de 2024. Participes: Jorge Seif Júnior - Secretário de Aquicultura e Pesca, Francisco de Assis Diniz - Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA/CE e Camilo Sobreira de Santana - Governador do Estado do Ceará.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONVÊNIO Nº 880944/2018

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio Plataforma + Brasil nº 880944/2018, Processo nº 00350.002509/2018-54, Concedente: UNIÃO, por intermédio da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá-RURAP - CNPJ/MF nº 34.926.188/0001-15. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 880944/2018 até 31 de dezembro de 2022. Assinaturas: Jorge Seif Júnior - Secretário de Aquicultura e Pesca e Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha - Diretor Presidente do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá-RURAP. Data da assinatura: 9 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONVÊNIO Nº 882471/2018

Segundo Termo Aditivo ao Convênio Plataforma + Brasil nº 882471/2018, Processo nº 00350.003079/2018-98, Concedente: UNIÃO, por intermédio da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: Município de Conceição do Lago-Açu/MA - CNPJ/MF nº 01.612.544/0001-77. Objeto: Prorrogação de vigência ao Convênio em tela, para 31 de dezembro de 2022. Assinaturas: Jorge Seif Júnior - Secretário de Aquicultura e Pesca, e Divino Alexandre de Lima - Prefeito do Município de Conceição do Lago-Açu/MA. Data da assinatura: 09/12/2021.

